

Deliberação do Conselho Curador N. 02, de 06 de outubro de 2021

O Presidente do Conselho Curador da FEMA, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação em reunião de 06 de outubro de 2021, e nos termos do Artigo 9º, Inciso VI e do Artigo 18 do Estatuto da Fundação, **divulga:**

Artigo 1º Doação e baixa de patrimônios elencados nos Anexos 01 das Atas da Comissão de Avaliação Patrimonial, de 02/08/2020 e 27/09/2021.

Artigo 2º Essa Deliberação entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Arildo José de Almeida
Presidente do Conselho Curador